

Igualmente certifico:

Que a acta do dito Conselho foi aprovada, por unanimidade a continuação da sua celebração, e para que conste, expido a presente certificação em Madrid, a 18 Março de 1994.

O Presidente, (*Assinatura ilegível.*) — A Secretária, (*Assinatura ilegível.*)

É cópia fiel da sua matriz, na qual fica anotada. Para a Sociedade mandante, a emito em cinco folhas de papel exclusivo para documentos notariais, série 1E, n.ºs 8.431.659, 8.431.657, 8.431.650 e a presente. Em Madrid, aos 12 de Abril de 1994. Dou fé.

Este documento ostenta dois selos fiscais de 25 pesetas cada um, dois carimbos com os seguintes dizeres: Notária de D. José Marcos Picon Martin, Madrid, Ilustre Colégio del Territorio, Madrid, um carimbo com a tarifa a pagar e uma apostilha da Convenção de Haia atestando a qualidade do notário.

Está conforme o original.

15 de Julho de 1994. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.  
3000220542

### ELTEC — ELECTRÓNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 26 883/580412; identificação de pessoa colectiva n.º 500094462; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 46/031218.

Certifico que a sociedade em epígrafe, procedeu ao seguinte acto de registo: Transformação em sociedade unipessoal por quotas, passando a reger-se pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma ELTEC — Electrónica Comércio e Indústria, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>

#### ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sede na Avenida do Almirante Reis, 30, 2.º, freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa.

2 — Por simples deliberação da gerência, poderá ser transferida a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agência, delegações ou outras formas locais de representação, no País ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 3.º

1 — A sociedade tem por objecto: indústria de equipamentos electrónicos e aparelhagem afim para fins industriais de comunicação científica nacional e estrangeiro e o seu comércio por grosso e retalho.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em quaisquer outras sociedades, mesmo com objecto diferente ou reguladas por lei especial.

#### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos e encontra-se representado por uma quota de igual valor nominal na titularidade do sócio único Celestino José da Encarnação Soares.

#### ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence ao identificado Celestino José da Encarnação Soares, que desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para que a sociedade fique validamente obrigada.

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*.  
2009164504

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

### FACOM HERRAMIENTAS, S. L.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 6126/960214; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 19/960214.

Certifico que foi registada a representação permanente de sociedade estrangeira (sucursal), cujos estatutos e a acta da criação têm o seguinte teor:

#### Estatutos

#### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### ARTIGO 1.º

A sociedade que ora se constitui, de responsabilidade limitada, terá a denominação de FACOM HERRAMIENTAS, S. R. L.

##### ARTIGO 2.º

A sociedade tem como objecto:

a) O estudo ou análise comercial e a recolha de encomendas em Espanha e Portugal por conta da sociedade FACOM, S. A., mediante o pagamento de comissões calculadas sobre os fornecimentos efectuados por FACOM, S. A.;

b) A manutenção, reparação, reposição, fornecimento, aquisição e tráfico de peças de substituição para ferramentas e equipamentos de oficinas;

c) A formação, instrução e ensino aos clientes do manuseamento da maquinaria e equipamentos fornecidos.

##### ARTIGO 3.º

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida pelas causas previstas nestes Estatutos e dará início à sua actividade no presente dia.

##### ARTIGO 4.º

A sede social é estabelecida em Madrid, polígono Industrial de Vallecas, calle Luis Primero, s/n., Nave 95, 2.ª planta, 28031 Madrid. A sociedade poderá estabelecer representações, agências, delegações e sucursais em qualquer ponto do território nacional e estrangeiro. Por deliberação da assembleia geral de sócios, poderá deslocar-se a sede social para qualquer outro lugar, sempre dentro do território nacional.

#### CAPÍTULO II

#### Capital social

##### ARTIGO 5.º

O capital social é fixado em cem milhões de pesetas, totalmente realizado, representado por vinte mil participações sociais de cinco mil pesetas, cada uma, iguais, acumuláveis e indivisíveis, que não poderão ser incorporadas em títulos negociáveis, nem denominar-se acções.

##### ARTIGO 6.º

Cada participação social dá direito a uma fracção proporcional às participações existentes do activo social, bem como na distribuição de lucros. A posse de participações sociais implica a adesão de pleno direito aos estatutos sociais e às deliberações da sociedade.

##### ARTIGO 7.º

No aumento de capital social, cada sócio terá direito a assumir uma parte proporcional à sua participação social. O capital não assumido pelos sócios poderá ser oferecido a pessoas alheias à sociedade.

##### ARTIGO 8.º

O sócio que pretenda transmitir intervivos a sua participação ou participações sociais a pessoa alheia à sociedade, deverá comunicá-lo por escrito, à administração da sociedade, a qual notificará os sócios no prazo de quinze dias.

Os sócios poderão optar pela compra nos trinta dias seguintes à notificação, e se forem vários os que desejem adquirir a participação ou participações, será feita a distribuição entre todos por rateio das suas respectivas partes sociais.